

INDICAÇÃO Nº 8/2022

CLERES MARIA CAVALHEIRO REVELANTE, Vereadora do PT, nos termos dos arts. 117 e 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal, por meio deste expediente, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria competente, que avalie a seguinte possibilidade:

A continuidade do pagamento do vale alimentação aos servidores e servidoras afastados(as) por doença oncológica.

Ocorre que é do conhecimento de todos a defasagem dos salários dos trabalhadores do Município, chegando ao nosso conhecimento situações em que o funcionário prefere não se afastar para não perder o vale alimentação, pois esse benefício irá fazer falta, inclusive para manter o tratamento.

Maiores explicações em plenário.

Aguardando atendimento da presente indicação, desde já agradeço.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, em 04 de março de 2022.

CLERES MARIA CAVALHEIRO REVELANTE

Vereadora – PT